

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário Onofre Lopes

Boletim de Serviço

Nº 535, 07 de outubro de 2024

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL**

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: huol-ufrn.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

ELIANE PEREIRA DA SILVA

Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

RODRIGO BRIOZO

Gerente Administrativo

JOÃO FERREIRA DE MELO NETO

Gerente de Atenção à Saúde

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	5
PORTARIA-SEI Nº 295, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024	5
PORTARIA-SEI Nº 296, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024	8
PORTARIA-SEI Nº 297, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024	9
PORTARIA-SEI Nº 298, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024	9
PORTARIA-SEI Nº 299, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024	10
PORTARIA-SEI Nº 300, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024	11
PORTARIA-SEI Nº 301, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024	11
PORTARIA-SEI Nº 302, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024	12
PORTARIA-SEI Nº 303, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024	13
PORTARIA-SEI Nº 304, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024	13
PORTARIA-SEI Nº 305, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024	14
PORTARIA-SEI Nº 306, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024	15
PORTARIA-SEI Nº 307, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024	15
PORTARIA-SEI Nº 308, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024	17
PORTARIA-SEI Nº 309, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024	18
PORTARIA-SEI Nº 310, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024	18
PORTARIA-SEI Nº 311, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024	21
PORTARIA-SEI Nº 312, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024	22
PORTARIA-SEI Nº 313, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024	23
PORTARIA-SEI Nº 314, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024	25
EDITAL-SEI Nº 010, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024	26
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	34
PORTARIA-SEI Nº 179, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024	34
PORTARIA-SEI Nº 180, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024	37
PORTARIA-SEI Nº 181, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024	40
PORTARIA-SEI Nº 182, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024	41
PORTARIA-SEI Nº 183, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024	42
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	44
PORTARIA-SEI Nº 252, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024	44
PORTARIA-SEI Nº 253, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024	44

PORTARIA-SEI Nº 254, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024	45
PORTARIA-SEI Nº 255, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024	45
PORTARIA-SEI Nº 256, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024	46
PORTARIA-SEI Nº 257, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024	46
PORTARIA-SEI Nº 258, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024	47
PORTARIA-SEI Nº 259, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024	47
PORTARIA-SEI Nº 260, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024	47
PORTARIA-SEI Nº 261, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024	48
PORTARIA-SEI Nº 262, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024	48
PORTARIA-SEI Nº 263, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024	49

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA-SEI Nº 295, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES – HUOL-UFRN, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o capítulo I do Manual de Orientação sobre o Planejamento Anual da Aplicação de Créditos Orçamentários para a Rede Ebserh – 2024;

CONSIDERANDO o capítulo VII da Política de Planejamento Anual da Aplicação de Créditos Orçamentários para a Rede Ebserh; e

CONSIDERANDO a cláusula décima primeira e o anexo III do Acordo Organizativo de Compromissos do Huol-UFRN/Ebserh de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Divisão de Administração e Finanças (DAF) como a área responsável pela consolidação do Relatório de Execução do Acordo Organizativo de Compromissos (AOC).

Art. 2º Designar as áreas técnicas e os pontos focais para a coleta, gestão e análise dos indicadores do AOC de 2024.

Indicador	Área Técnica	Ponto Focal	Periodicidade da Análise
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	Divisão de Gestão do Cuidado	Irys Cristina Justino Dos Santos	Trimestral
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar	Setor de Contratualização e Regulação	Patricia Suerda De Oliveira Maciel	Trimestral
3. Índice de Giro de Leito	Divisão de Gestão do Cuidado	Irys Cristina Justino Dos Santos	Trimestral

4. Aderência entre o Valor Executado e o Valor Planejado por Grupo	Divisão de Administração e Finanças	Amanda Rodrigues Camacho	Semestral
5. Relação de Funcionários (Terceiros) por Leito	Divisão de Administração e Finanças	Amanda Rodrigues Camacho	Mensal
6. Cobertura de Estoque de Medicamentos	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Adolfo Rebouças Soares	Mensal
7. Índice de Obsolescência do Parque Tecnológico	Setor de Engenharia Clínica	Rafael Cavalcanti Contreras	Anual
8. % de Vagas disponibilizadas por Meio do Exame Nacional de Residência - Enare	Setor de Gestão do Ensino	Deborah Dinorah de Sá Mororó	Anual
9. % de Preceptores Capacitados nos HUFs da Rede Ebserh	Setor de Gestão do Ensino	Deborah Dinorah de Sá Mororó	Semestral
10. Número de Profissionais (RJU e CLT) por Leitos Ajustados	Divisão de Gestão de Pessoas	Ana Paula Santos de Lima	Trimestral
11. % de Registros Manuais de Ponto dos Empregados Ebserh	Divisão de Gestão de Pessoas	Ana Paula Santos de Lima	Trimestral

12. Maturidade em Segurança Cibernética	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Eduardo Rodrigo da Silva Marques	Semestral
13. % de Saídas com Sumário de Alta Médica ou Óbito Preenchido no AGHU	Divisão Médica	Igor Marreiros Pereira Pinto	Trimestral
14. Liquidação do Custeio Operacional	Divisão de Administração e Finanças	Amanda Rodrigues Camacho	Trimestral

Art. 3º Determinar as competências das áreas técnicas:

I - analisar periodicamente, em conjunto com as áreas correlatas, os resultados dos indicadores AOC submetidos pelo Setor de Governança e Estratégia;

II - propor, em conjunto com as áreas correlatas, planos de ação para as situações de não conformidade dos indicadores em relação à meta pactuada para o Colegiado Executivo e, quando pertinente, promover as modificações propostas em reunião do colegiado;

III - gerenciar a execução do plano de ação; e

IV - reportar periodicamente ao Colegiado Executivo os resultados dos indicadores AOC, bem como a execução do plano de ação.

Art. 4º Definir as competências do chefe do Setor de Governança e Estratégica:

I - submeter periodicamente o Relatório de Análise dos Indicadores AOC para os respectivos pontos focais de cada área técnica;

II - finalizar as apresentações de resultados com análise das áreas para submissão ao Colegiado Executivo;

III - agendar reunião de apresentação dos resultados dos indicadores para o Colegiado Executivo;

IV - preencher o "forms" de acompanhamento dos indicadores indicado pela Administração Central;

V - reportar os resultados de monitoramento para a Vice - Presidência; e

VI - elaborar relatório anual de acompanhamento dos indicadores para subsidiar a elaboração do Relatório de

Execução do AOC consolidado pela DAF.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Eliane Pereira da Silva

Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 296, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES – HUOL-UFRN, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Investigação Preliminar visando à apuração de responsabilidade do fato considerado irregular descrito no Processo [23526.022670/2024-39](#), através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º - Designar o empregado público RAPHAEL NEPOMUCENO GALVAO SANTOS, Siape nº 216****, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado(a) no Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para atuar como comissário.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do referido comissário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Eliane Pereira da Silva

Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 297, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES – HUOL-UFRN, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Investigação Preliminar visando à apuração de responsabilidade do fato considerado irregular descrito no Processo [23526.018243/2024-56](#), através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º - Designar a empregada pública ROBERTA CARVALHO DA ROCHA, Siape nº 216****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) no Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para atuar como comissário.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do referido comissário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Eliane Pereira da Silva

Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 298, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES – HUOL-UFRN, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Investigação Preliminar visando à apuração de responsabilidade do fato considerado irregular descrito no Processo [23526.018245/2024-45](#), através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º - Designar a empregada pública ROBERTA CARVALHO DA ROCHA, Siape nº 216****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) no Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para atuar como comissário.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do referido comissário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Eliane Pereira da Silva
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 299, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES – HUOL-UFRN, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Investigação Preliminar visando à apuração de responsabilidade do fato considerado irregular descrito no Processo [23526.018024/2024-77](#), através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º - Designar o empregado público RAFAEL WAGNER ALVES DE AMORIM, Siape nº 167****, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Administrador, lotado(a) no Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para atuar como comissário.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do referido comissário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Eliane Pereira da Silva
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 300, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES – HUOL-UFRN, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Investigação Preliminar visando à apuração de responsabilidade do fato considerado irregular descrito no Processo 23526.018244/2024-09, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º - Designar a empregada pública ROBERTA CARVALHO DA ROCHA, Siape nº 216****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) no Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para atuar como comissário.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do referido comissário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Eliane Pereira da Silva

Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 301, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES – HUOL-UFRN, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Investigação Preliminar visando à apuração de responsabilidade do fato considerado irregular descrito no Processo [23526.014323/2024-32](#), através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º - Designar o empregado público JOAO PAULO TEIXEIRA DA SILVA, Siape nº 313****, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, lotado(a) no Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para atuar como comissário.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do referido comissário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Eliane Pereira da Silva
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 302, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES – HUOL-UFRN, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Investigação Preliminar visando à apuração de responsabilidade do fato considerado irregular descrito no Processo [23526.013387/2024-16](#), através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º - Designar a empregada pública SUELY LIMA BEZERRA, Siape nº 217****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) no Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para atuar como comissário.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do referido comissário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Eliane Pereira da Silva
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 303, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES – HUOL-UFRN, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Investigação Preliminar visando à apuração de responsabilidade do fato considerado irregular descrito no Processo 23526.007684/2024-22, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º - Designar a empregada pública MAILZA PAULINO DE BRITO E SILVA SOUZA, Siape nº 177****, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Biblioteconomia, lotada no Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para atuar como comissário.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do referido comissário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Eliane Pereira da Silva
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 304, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES – HUOL-UFRN, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Investigação Preliminar visando à apuração de responsabilidade do fato considerado irregular

descrito no Processo [23526.007680/2024-44](#), através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º - Designar a empregada pública ANA KATARINE DE OLIVEIRA CALDEIRA, Siape nº 223****, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), lotado(a) no Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para atuar como comissário.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do referido comissário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Eliane Pereira da Silva
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 305, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES – HUOL-UFRN, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA MEDEIROS, Matrícula SIAPE nº 215****, ocupante do cargo Fisioterapeuta, e TULIO MELO DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 334****, ocupante do cargo Analista Administrativo - Administrador, lotados no Hospital Universitário Onofre Lopes para atuar, sob a presidência do primeiro, como COMISSÁRIOS no Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº [23526.021521/2023-71](#).

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do referido Processo Administrativo Sancionador.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Eliane Pereira da Silva
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 306, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES – HUOL-UFRN, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Investigação Preliminar visando à apuração de responsabilidade do fato considerado irregular descrito no Processo [23526.014082/2024-21](#), através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º - Designar a empregada pública FRANCISCA SILVA DE ALENCAR, Siape nº 225****, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado(a) no Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para atuar como comissário.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do referido comissário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Eliane Pereira da Silva
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 307, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES – HUOL-UFRN, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Considerando os termos dos processos nº [23526.023811/2024-31](#),

Resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Interna da Qualidade do Hospital Universitário Onofre Lopes, instituída pela Portaria-SEI nº 062, de 15 de março de 2023 ([42981362](#)), que passará vigor com a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Sâmia Jamylle Santos de Azevedo	314****	Enfermeira	Coordenadora
Carlos Alexandre de Souza Medeiros	215****	Fisioterapeuta	Membro e Coordenador Substituto
Ana Beatriz De Almeida Medeiros Moura	100****	Enfermeira	Membro
Cíntia Capistrano Teixeira Rocha	107****	Enfermeira	Membro
Gabriela Bezerra Teixeira Martins	100****	Enfermeira	Membro
Karine Cordeiro de Lemos Vasconcelos Silva	168****	Enfermeira	Membro
Liva Gurgel Guerra Fernandes	223****	Enfermeira	Membro
Lorena Mara Nóbrega de Azevêdo	226****	Enfermeira	Membro
Manuela Pinto Tibúrcio	197****	Enfermeira	Membro
Palomma Russelly Saldanha De Araújo Oliveira	214****	Fisioterapeuta	Membro
Suzana Tereza Araújo De Medeiros Campos	307****	Enfermeira	Membro

Taissa Maria Moura De Oliveira	216****	Farmacêutica	Membro
Viviane Peixoto dos Santos Pennafort	231****	Enfermeira	Membro

Art. 2º A comissão poderá convocar outros colaboradores que considerar necessário ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º A participação da comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante

Art. 4º A comissão terá vínculo temático e de suporte ao seu funcionamento o Setor de Gestão da Qualidade.

Art. 5º A área temática deverá submeter ao Setor de Governança e Estratégia resultados da atuação da comissão.

Art. 6º Revogar a Portaria-SEI nº 062, de 15 de março de 2023 ([42981362](#))

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Eliane Pereira da Silva
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 308, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES – HUOL-UFRN, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos de Investigação Preliminar conduzidos pelo empregado público TULIO MELO DO NASCIMENTO, Siape nº 334****, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Administração, lotado no Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, designado pela Portaria nº 239, de 07 de agosto de 2024, publicado no Boletim

de Serviço nº 523, de 08 de agosto de 2024, referente ao Processo nº [23526.012946/2024-71](#), ante as razões apresentadas no Despacho - SEI ([42761373](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Eliane Pereira da Silva

Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 309, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES – HUOL-UFRN, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos de Investigação Preliminar conduzidos pela empregada pública JOSIANE BARBALHO DA COSTA MATA, Siape nº 220****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, designada pela Portaria nº 238, de 07 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 523, de 08 de agosto de 2024, referente ao Processo nº [23526.014083/2024-76](#), ante as razões apresentadas no Despacho - SEI ([43090884](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Eliane Pereira da Silva

Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 310, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES – HUOL-UFRN, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de

competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Alterar a Artigo 1º da Portaria - SEI nº 232, de 1º agosto de 2024, que constituiu a COMISSÃO DE INVENTÁRIO GERAL DE BENS DE CONSUMO DO ANO DE 2024, nas seguintes alterações:

1.1 Equipe de Contagem dos estoques vinculado ao Setor de Farmácia Hospitalar:

EQUIPE DE CONTAGEM		
MEMBRO	ESTOQUE	SIAPE
Ervany Jaiane Costa de Oliveira	Farmacotécnica	313****
Tassiane Micheline de Oliveira Silva		216****
Maria Emilia Fernandes da Silva Amaro		222****
Adeilton Dantas	Farmácia UTI	214****
José Eguinaldo Medeiros de Lima		215****
Carlos Roberto Bezerra		332****
Rita Priscila de Souza Mafra Menezes	Farmácia CDPS	215****
Celina Melo de Oliveira		217****
Manuela Fabíola Pinheiro Ferreira Alves		307****
Fátima dos Santos Dantas		217****
Jussiara Campos de Lima		331****

Aresa do Nascimento Albuquerque Justino	Farmácia Oftalmologia	215****
Cristiane da Fonseca Rodrigues Andrade		303****
Lígia Régia Leite de Andrade Queiroz		333****
Maria Graciela de Lima	Farmácia CDI	214****
Giselda Fernandes de Medeiros		226****
Ismania Daniella Gomes da Silva		114****
Ronny de Tarso Alves e Silva		220****
Thiago Roberto Camarotti Costa do Rego Barros		224****
Christianne Tavares Gondim		216****
Sara de Oliveira	Farmácia Central	225****
Mariana Costa de Carvalho Andrade		304****
Ivanice Silva Varela de Farias		216****
Charles Ranieri Melo de Souza		239****
Raquel Medeiros de Oliveira		220****
Thayse Mirelly Gomes Dantas		235****
Maria de Selma Ferreira Bernardo Gomes		114****
Edilaine Miriele da Silva Rocha Martins		312****

Art. 2º Retificar no Artigo 3º que trata do cronograma de realização da contagem dos estoques vinculados ao Setor de Farmácia Hospitalar:

Almoxarifado (estoque)	Data de realização da contagem	Horário das atividades
Farmacotécnica	11/outubro	14h às 19H

Farmácia UTI	11/outubro	8h às 19H
Farmácia CDPS	14/outubro	8h às 19H
Farmácia Oftalmologia	18/outubro	8h às 17H
Farmácia CDI	18/outubro	8h às 19H
Farmácia Central	25/outubro	14h às 22H

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura e deverá ser publicado no Boletim Oficial da EBSERH.

(assinado eletronicamente)

Eliane Pereira da Silva
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 311, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES – HUOL-UFRN, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público Resolução - SEI Nº 30, de 27 de setembro de 2024 (42841233), que dispõe sobre o funcionamento dos Colegiados Internos instituídos no âmbito do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol-UFRN) e estabelece as diretrizes gerais para execução.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço HUOL-UFRN.

Anexo: [SEI/SEDE - 42841233 - Resolução - SEI \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/sei/sede/42841233)

(assinado eletronicamente)

Eliane Pereira da Silva
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 312, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES – HUOL-UFRN, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Considerando os termos dos processos nº [23526.006290/2020-23](#),

Resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Padronização de Produto para Saúde do Hospital Universitário Onofre Lopes, instituída pela Portaria-SEI nº 168, de 19 de junho de 2024 ([39987074](#)), que passará vigor com a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Julie Helene De Xerez Miranda Felix	313****	Enfermeira	Coordenadora
Ana Rakel Freitas Bezerra de França	224****	Enfermeira	Membro e Coordenadora Substituta
Edja Rodrigues dos Santos	333****	Enfermeira	Membro
Ruze Claudia Freitas Lima	114****	Farmacêutica	Membro
Maíra Madeira Calazans do Nascimento Marcon	304****	Enfermeira	Membro
Liva Gurgel Guerra Fernandes	223****	Enfermeira	Membro
Juliana de Souza Ferreira	220****	Técnica de Enfermagem	Membro

Maria Luciene Marcolino da Costa	215****	Técnica de Enfermagem	Membro
Elayne Flávia Pereira Castro	217****	Farmacêutica	Membro
Jôsi Carla Fernandes Gomes	225****	Enfermeira	Membro
Thais Stranieri Esteves de Sousa	218****	Fisioterapeuta	Membro
Palomma Russelly Saldanha de Araújo Oliveira	214****	Fisioterapeuta	Membro

Art. 2º A comissão poderá convocar outros colaboradores que considerar necessário ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º A participação da comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º A comissão terá vínculo temático e de suporte ao seu funcionamento a Divisão de Enfermagem.

Art. 5º A área temática deverá submeter ao Setor de Governança e Estratégia resultados da atuação da comissão.

Art. 6º Revogar a Portaria-SEI nº 168, de 19 de junho de 2024 ([39987074](#))

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Eliane Pereira da Silva
 Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 313, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES – HUOL-UFRN, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196,

de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria - SEI nº 128, de 21 de junho de 2023, que instituiu a Comissão Permanente da Residência Multiprofissional, para:

I - PROGRAMA EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO

De:

ROBSON ALVES DA SILVA, fisioterapeuta, tutor de área, vínculo EBSERH.

Por:

SAINT-CLAIR GOMES BERNARDES NETO, Professor, tutor de área, vínculo FACISA.

De:

AMANDA SOARES FELISMINO SILVEIRA, fisioterapeuta, tutora de campo, vínculo EBSERH.

Por:

JESSICA DANIELLE MEDEIROS DA FONSECA, Fisioterapeuta respiratória, tutora de campo, vínculo EBSERH.

De:

NEYSE PATRÍCIA DO NASCIMENTO MENDES, Enfermeira, tutora de área, vínculo UFRN.

Por:

MARIA MARLA PAIVA DE AMORIM, Enfermeira, tutora de área, vínculo EBSERH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Eliane Pereira da Silva
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 314, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES – HUOL-UFRN, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e

Considerando o art. 10, §1º, da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh,

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para conduzir a primeira e a segunda fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, junto à Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Ebserh.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

Carla Picanço Pereira Façanha - Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, SIAPE nº 217**** - Titular - Coordenador(a) da Comissão;

Rodrigo Amancio Briozo, Gerente Administrativo, SIAPE nº 498**** - Titular;

Suzana Tereza Araújo de Medeiros Campos, Enfermeiro - Auditoria e Pesquisa - SIAPE nº 307**** Titular;

Raphael Nepomuceno Galvão Santos, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, SIAPE nº 216****- Titular;

Rafael Wagner Alves de Amorim, Chefe do Setor de Governança e Estratégia, SIAPE nº 167****- Titular;

Carlos Alexandre de Souza Medeiros, Chefe do Setor de Gestão da Qualidade, SIAPE nº 215**** - Suplente;

Igor Marreiros Pereira Pinto, Chefe Substituto da Divisão Médica, SIAPE nº 144**** - Suplente;

Jéssica Cristiane Mendes da Silva, Psicóloga – Organizacional e do Trabalho, SIAPE nº 215****- Suplente;

Art. 3º Nas ausências dos membros titulares, o(a) coordenador(a) da comissão convocará o(s) membro(s) suplente(s) para atuação nas respectivas fases do Processo Seletivo.

Parágrafo único. No caso de ausência do Gerente ou do Chefe de Divisão da área a ser selecionada, será convocado(a) o(a) substituto(a) designado do cargo, caso não seja integrante da comissão, em observância ao

art. 10, §3º, da Norma – SEI nº 02/2022-DGP-EBSERH.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Eliane Pereira da Silva

Superintendente

EDITAL-SEI Nº 010, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES – HUOL-UFRN, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria-SEI nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo para o exercício da função gratificada de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, junto à Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Ebserh.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na Ebserh.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma – SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH as duas fases do Processo Seletivo serão conduzidas pela Comissão de Seleção nomeada através da Portaria - SEI nº 314, de 07 de outubro de 2024, cuja edição é de competência da Superintendência. Os membros da comissão do presente Processo Seletivo são:

I - Carla Picanço Pereira Façanha - Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, SIAPE nº 217**** - Titular - Coordenador(a) da Comissão;

II - Rodrigo Amancio Briozo, Gerente Administrativo, SIAPE nº 498**** - Titular;

III - Suzana Tereza Araújo de Medeiros Campos, Enfermeiro - Auditoria e Pesquisa - SIAPE nº 307****Titular;

IV - Raphael Nepomuceno Galvão Santos, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, SIAPE nº 216****- Titular;

V - Rafael Wagner Alves de Amorim, Chefe do Setor de Governança e Estratégia, SIAPE nº 167****- Titular;

VI - Carlos Alexandre de Souza Medeiros, Chefe do Setor de Gestão da Qualidade, SIAPE nº 215**** - Suplente;

VII - Igor Marreiros Pereira Pinto, Chefe Substituto da Divisão Médica, SIAPE nº 144**** - Suplente;

VIII - Jéssica Cristiane Mendes da Silva, Psicóloga – Organizacional e do Trabalho, SIAPE nº 215****- Suplente.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os(as) candidatos(as) devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

I - Ser empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

II - Disponibilidade de dedicação Integral: no mínimo o cumprimento da carga horária contratual estabelecida, como também a disponibilidade para atender às necessidades e convocações do serviço a qualquer momento, nas hipóteses em que o interesse da Administração exigir;

III - Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;

a) Formação superior completa;

b) Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida, em caso de nomeação para funções gratificadas;

c) Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;

d) Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92.

IV - Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

V - Se o(a) candidato(a) for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da Superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária ou cessão. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. As fases do Processo Seletivo norteiam-se pela Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

I - Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o endereço de e-mail: selecao.huol@ebserh.gov.br.

II - Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

Documentação comprobatória, sendo consideradas:

- Para experiência profissional:

a. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, acrescida de declaração do empregador que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se exercido na área privada;

b. Cópia de Declaração, ou Certidão de tempo de serviço, que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de serviço público.

- Para cursos de capacitação:

a. Certificado de curso na área específica para a função pretendida, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas. III. Para os cursos de pós-graduação em nível de especialização: a. Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

Obs: também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada de histórico escolar.

- Para os cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado:

a. Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) ou mestrado (título de mestre), expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Obs: também será aceito certificado e/ou declaração de conclusão de curso de Doutorado ou Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.

5.2. O período de inscrição será de 08.10.2024 a 14.10.2024

5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o endereço de e-mail: selecao.huol@ebserh.gov.br.

5.4. O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail:

I - A Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH);

II - Declaração que o(a) candidato(a) atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;

III - Currículo que deverá obedecer o formato Lattes;

IV - Documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;

V - Manifestação de anuência da Superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária ou cessão (item 2, V, do Edital), se for o caso.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º deste Edital e, por se tratar de funções gratificadas de Divisão, deverá também atender a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função.

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4. Participação da 2ª Fase, referente à Entrevista, os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II - De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III - A partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação.

6.5. O Superintendente da Unidade da Rede Ebserh à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2. Na fase da entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

8.1. O(a) candidato(a) que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase do Processo Seletivo será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo desta filial, à Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) da Administração Central, o qual participará da 3ª Fase do Processo Seletivo, conforme determinado no Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

8.2. Serão observados os seguintes critérios e pontuação na 3ª Fase:

I - Domínio sobre a legislação e literatura aplicável à área de atuação da função – Até 40 pontos;

II - Domínio sobre a legislação aplicável à administração pública, em especial à legislação aplicável à EBSERH - Até 30 pontos;

III - Conhecimento sobre o Mapa Estratégico da EBSERH (Direcionadores, Propósito, Visão, Valores e

Objetivos Estratégicos) - Até 20 pontos;

IV - Habilidade técnica para a função, bem como, conhecimento sobre sistemas relacionados à rotina na EBSERH, conforme o caso - Até 10 pontos.

8.3. Será eliminado o(a) candidato(a) que não obtiver o mínimo de 80% de aproveitamento do total de pontos na 3ª Fase do Processo Seletivo.

9. DO RECURSO

9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 3 (três) dias úteis, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço de e-mail: selecao.huol@ebserh.gov.br.

9.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

9.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa - Avaliação Curricular e 2ª Etapa - Entrevista, serão avaliados pela Comissão de Seleção.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O Cronograma do presente Processo Seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	07/10/2024
Período de inscrição dos(as) candidatos(as)	08.10.2024 a 14.10.2024
Resultado preliminar 1ª Fase - Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório	21.10.2024

Período de recurso 1ª Fase	22.10.2024 a 24.10.2024
Resultado final 1ª Fase	28.10.2024
Resultado preliminar 2ª Fase - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	04.11.2024
Período de recurso 2ª Fase	05.11.2024 a 07.11.2024
Resultado final 2ª Fase - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	11.11.2024
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	13.11.2024
Envio do Processo de indicação do candidato(a) selecionado(a) do Colegiado Executivo para o Serviço de Provimento de Pessoal - SESP	18.11.2024

10.2. O presente cronograma poderá sofrer alterações, as quais serão comunicadas a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo via e-mail.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O resultado da seleção será divulgado para os(as) candidatos(as) observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

11.2. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Norma – SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH;

Anexo II - Ficha de Inscrição;

Anexo III - Modelo de declaração que o candidato atende ao prescrito no art 05º da norma - SEI 2/2022/DGP-EBSERH.

12.2. Os anexos estão disponível em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao->

Nº 535, segunda-feira, 07 de outubro de 2024



[nordeste/huol-ufrn/ acesso-a-informacao/servidores/concursos-e-selecoes-1/selecao-de-funcao-gratificada-e-cargos-comissionados-1](#)

(assinado eletronicamente)

Eliane Pereira da Silva

Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA-SEI Nº 179, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (HUOL-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 221 – Ebserh, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim nº 1.577, de 19 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017 de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018;

Resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Fiscalização do Contrato 16/2021 - TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.017.610/0001-60, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, incluindo suportes técnico e operacional, operação e manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra (com dedicação exclusiva), ferramentas, equipamentos, instrumentos, software de gestão da manutenção, equipamentos de proteção, insumos e contratação de serviços eventuais necessários para o correto funcionamento do Hospital Universitários Onofre Lopes (Huol), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, que passa a vigor com a seguinte composição:

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

1. Gestor do Contrato:

Titular - MÁRCIO DE CASTRO FONSECA, SIAPE 215****;

Substituto - ANTÔNIO CALMON DE A. MARINHO, SIAPE 222****.

2. Fiscal Técnico:

Titular - JOSÉ AURÉLIO DE AMORIM, SIAPE 236****;

Titular - MARCELO FONSECA BARBALHO, SIAPE 227****;

Titular - ALEXSSANDRA SILVA SOUZA, SIAPE 113****;

Titular - ALLYN SON RICELLI FERNANDES DE SOUZA LINHARES, SIAPE 235****;

Titular - LUDMILA M. V. DE AZEVEDO FERNANDES, SIAPE 223****;

Titular - MARCYELLE MAYARA PEREIRA MARTINS, SIAPE 307****;

Substituto - IVANILDO TOMAZ DE MACÊDO, SIAPE 217****.

3. Fiscal Administrativo:

Titular - RODOLFO HOLTABELE DA SILVA FERNANDES, SIAPE 319****;

Substituto - ROBERTO MARTINS DA SILVA, SIAPE 240****;

Substituto - KATTY GLEIDE REGIS DE MENEZES, SIAPE 327****.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistoriando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º Revogar a Portaria - SEI nº 128, de 18 de julho de 2024 ([40776161](#));

Art. 6º A presente portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

(Assinado eletronicamente)

Rodrigo Briozo

Gerente Administrativo

PORTARIA-SEI Nº 180, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (HUOL-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 221 – Ebserh, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim nº 1.577, de 19 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017 de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018;

Resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Fiscalização do Contrato 25/2021 - RMS TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.146.694/0001-59, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE QUALIDADE DO AR E CERTIFICAÇÃO DE SALAS LIMPAS DA FARMACOTÉCNICA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital e especificações detalhadas no Relatório de Serviços Licitados, mediante Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, de acordo com Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que passa a vigor com a seguinte composição:

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

1. Gestor do Contrato:

Titular - LUDMILA M. V. DE AZEVEDO FERNANDES, SIAPE 223****;

Substituto - RAFAEL CAVALCANTI CONTRERAS, SIAPE 198****.

2. Fiscal Técnico:

Titular - ALLYNSON RICELLI FERNANDES DE SOUZA LINHARES, SIAPE 235****;

Substituto - GYULIANO RUFINO, SIAPE 304****.

3. Fiscal Administrativo:

Titular - FRANCISCA JOELMA GALDINO, SIAPE 328****;

Substituto - ANGÉLICA FELIPE DA SILVA, SIAPE 242****;

Substituto - FLAVIANY ALVES CAMPOS DE OLIVEIRA NECO RODRIGUES, SIAPE 214****.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto,

prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistoriando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições

pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º Revogar a Portaria-SEI nº 181, de 02 de junho de 2021 ([14016592](#));

Art. 6º A presente portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

(Assinado eletronicamente)

Rodrigo Briozo

Gerente Administrativo

PORTARIA-SEI Nº 181, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (HUOL-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 221 – Ebserh, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim nº 1.577, de 19 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar o Artigo 1º da Portaria - SEI nº 87, de 12 de junho de 2024 ([39786879](#)), que constitui a EPC para contratação de serviço de manipulação de nutrição parenteral para o Hospital Universitário Onofre Lopes, com a inclusão do seguinte colaborador:

VII - CARLOS LEONARDO MACIEL DE ARAUJO, SIAPE 163**** - Representante da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

(Assinado eletronicamente)

Rodrigo Briozo

Gerente Administrativo

PORTARIA-SEI Nº 182, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (HUOL-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria-SEI nº 303, de 20 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 452, de 20 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de mobiliário para ambientação de espaço destinado aos residentes do Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL), em cumprimento ao disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), de 28 de abril de 2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - CRISLAINY DE SOUZA RODRIGUES, SIAPE 330**** - Coordenadora - Representante da Unidade de Suporte Operacional (USOP);

II - SUELY LIMA BEZERRA, SIAPE 217**** - Representante da Unidade de Suporte Operacional (USOP);

III - ALEXSSANDRA SILVA SOUZA, SIAPE 113**** - Representante do Setor de Infraestrutura Física (SIF);

IV - SÔNIA LOPES DA SILVA, SIAPE 136**** - Representante da Unidade de Suporte Operacional (USOP).

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR) / Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio

técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 80 (oitenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Huol-UFRN.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao(a) coordenador(a) da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

(Assinado eletronicamente)

Suzana Tereza Araújo de Medeiros Campos
Gerente Administrativa Substituta

PORTARIA-SEI Nº 183, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (HUOL-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria-SEI nº 303, de 20 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 452, de 20 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de mesas e cadeiras para refeitório do 5º subsolo do Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL), em cumprimento ao disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), de 28 de abril de 2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - CRISLAINY DE SOUZA RODRIGUES, SIAPE 330**** - Coordenadora - Representante da Unidade de Suporte Operacional (USOP);

II - SUELY LIMA BEZERRA, SIAPE 217**** - Representante da Unidade de Suporte Operacional (USOP);

III - ALEXSSANDRA SILVA SOUZA, SIAPE 113**** - Representante do Setor de Infraestrutura Física (SIF);

IV - SÔNIA LOPES DA SILVA, SIAPE 136**** - Representante da Unidade de Suporte Operacional (USOP).

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR) / Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 80 (oitenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Huol-UFRN.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao(a) coordenador(a) da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

(Assinado eletronicamente)

Suzana Tereza Araújo de Medeiros Campos

Gerente Administrativa Substituta

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-SEI Nº 252, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de JORGE LUCIO COSTA DE MEDEIROS DANTAS, matrícula Siape nº 111****, Médico - Cirurgia Torácica, lotado(a) na Unidade de Clínica Cirúrgica deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 17 a 19 de outubro de 2024, para participação no "Simpósio Nacional do Grupo Brasileiro de Oncologia Torácica - GBOT 2024", a ser realizado em São Paulo/SP, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.024256/2024-64).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

(Assinado eletronicamente)

Ana Paula Santos de Lima

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA-SEI Nº 253, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de ANA CAROLINA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 110****, Médico - Otorrinolaringologia, lotado(a) na Unidade de Cabeça e Pescoço deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 30 de outubro a 03 de novembro de 2024, para participação no "54º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facil", a ser realizado em Florianópolis/SC, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.023830/2024-67).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

(Assinado eletronicamente)

Ana Paula Santos de Lima

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA-SEI Nº 254, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de MICHELI RIGON MADEIRA, matrícula Siape nº 308****, Médico - Ecocardiografia, lotado(a) na Unidade de Diagnóstico por Imagem deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 23 a 27 de outubro de 2024, para participação no "4Heart Team Maceió 2024", a ser realizado em Maceió/AL, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.022229/2024-57).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

(Assinado eletronicamente)
Ana Paula Santos de Lima
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA-SEI Nº 255, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE SUBSTITUTA DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 284 de 18 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de FERNANDO ANTONIO DE ARAUJO MOURA, matrícula Siape nº 144****, Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia, lotado(a) na Unidade de Diagnósticos Especializados deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 15 a 19 de outubro de 2024, para participação no "27º Congresso da Sociedade Brasileira de Radiologia Intervencionista e Cirurgia Endovascular - SOBIRCE 2024", a ser realizado em São Paulo/SP, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.024368/2024-15).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

(Assinado eletronicamente)
Liziane de Albuquerque Dantas
Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA-SEI Nº 256, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE SUBSTITUTA DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 284 de 18 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de ANA LEONOR ARIBALDO MEDEIROS, matrícula Siape nº 136****, Médico- Medicina Intensiva Pediátrica, lotado(a) na Unidade da Criança e do Adolescente deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 12 a 17 de novembro de 2024, para participação no "X Congresso Brasileiro de Cuidados Paliativos", a ser realizado em Fortaleza/CE, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.025084/2024-46).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

(Assinado eletronicamente)

Liziane de Albuquerque Dantas

Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA-SEI Nº 257, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE SUBSTITUTA DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 284 de 18 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de LAIS ABREU BASTOS BENEVOLO, matrícula Siape nº 199****, Médico - Medicina Paliativo, lotado(a) na Divisão de Gestão do Cuidado deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 13 a 16 de novembro de 2024, para participação no "X Congresso Brasileiro de Cuidados Paliativos", a ser realizado em Fortaleza/CE, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.024968/2024-83).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

(Assinado eletronicamente)

Liziane de Albuquerque Dantas

Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA-SEI Nº 258, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE SUBSTITUTA DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 284 de 18 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de MAGDA VARELLA DE AZEVEDO FERNANDES, matrícula Siape nº 223****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Infraestrutura Física do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

(Assinado eletronicamente)

Liziane de Albuquerque Dantas

Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA-SEI Nº 259, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE SUBSTITUTA DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 284 de 18 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria-SEI nº 235, de 10 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 531, de 11 de setembro de 2024

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

(Assinado eletronicamente)

Liziane de Albuquerque Dantas

Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA-SEI Nº 260, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE SUBSTITUTO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 176 de 28 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de RITA MEDEIROS FERREIRA, matrícula Siape nº 236****, Médico -

Cirurgia Pediátrica, lotado(a) na Unidade da Criança e do Adolescente deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 21 a 26 de outubro de 2024, para participação no "Congresso Brasileiro de Cirurgia Pediátrica", a ser realizado em Gramado/RS, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.024180/2024-77).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

(Assinado eletronicamente)

Fidel Pierre de Farias Filho

Chefe Substituto da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA-SEI Nº 261, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE SUBSTITUTO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 176 de 28 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de IANNE LUCENA ARRUDA, matrícula Siape nº 200****, Médico - Neurologia Pediátrica, lotado(a) na Unidade da Criança e do Adolescente deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 05 a 10 de novembro de 2024, para participação no "19º Congresso Brasileiro de Neurologia Infantil", a ser realizado em Brasília/DF, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.025765/2024-12).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

(Assinado eletronicamente)

Fidel Pierre de Farias Filho

Chefe Substituto da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA-SEI Nº 262, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE SUBSTITUTO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 176 de 28 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de ANE KELLY OLIVEIRA DA SILVA, matrícula Siape nº 220****, Enfermeira, lotado(a) na Unidade de Transplante deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 24 a 27 de setembro de 2024, para participação no "Mestrado em Gestão e Inovação em Saúde", a ser realizado em Natal/RN, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.017396/2023- 03).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a contar de 24 de setembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Fidel Pierre de Farias Filho

Chefe Substituto da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA-SEI Nº 263, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE SUBSTITUTO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 176 de 28 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 90, de 25 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 385, de 29 de maio de 2023.

Art. 2º Designar JORGE EDUARDO AZEVEDO COSTA, matrícula Siape nº 332****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Suporte Operacional do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular. Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

(Assinado eletronicamente)

Fidel Pierre de Farias Filho

Chefe Substituto da Divisão de Gestão de Pessoas